



## Termo de Adesão

### 1. Informações da IES

**Nome:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

**Sigla:** FURG

**Código:** 12

**CNPJ:** 94.877.586/0001-10

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Fundação Federal

**Organização Acadêmica:** Universidade

**Endereço do site da IES:**

[www.furg.br](http://www.furg.br)

**Endereço do site com informações para os candidatos:**

[www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)

**Dados do Representante Legal da IES**

**Nome:** CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

**Dados do Responsável Institucional do Sisu**

**Nome:** RENATO DURO DIAS

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**61 cursos da IES**

3 cursos participantes do Sisu

58 cursos não participantes

**2.726 vagas autorizadas no e-MEC**

**130 vagas ofertadas no Sisu**

62 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

3 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

65 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

#### Participação dos cursos no Sisu

**Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE (Rio Grande, RS)**

Av. Itália, S/N - Carreiros - Rio Grande -RS 96201-900 - 53 3233-6772

1028 - ADMINISTRAÇÃO							
<b>Código:</b> 1028 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 100 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima		
	Redação			3,00	200,00		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	120,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	120,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			2,00	120,00		
	Matemática e suas Tecnologias			3,00	120,00		
	<b>Média mínima no Enem</b>			-	0,01		
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V1245
24	9	3	9	2	1	1	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

**Informações adicionais:**

1. Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros/Rio Grande/RS

1027 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS							
<b>Código:</b> 1027 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 100 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%				<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
				Redação		3,00	200,00
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	120,00
				Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	120,00
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	120,00
				Matemática e suas Tecnologias		3,00	120,00
				<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V1245
24	9	3	9	2	1	1	1
Informações adicionais:							
1. Local de funcionamento do curso: Campus Carreiros/Rio Grande/RS.							

**Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE (Rio Grande, RS)**

RUA GENERAL OSÓRIO, S/N - CENTRO - Rio Grande -RS 96201-900 - 0x x533-23388

1043 - ENFERMAGEM							
<b>Código:</b> 1043 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 60 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%				<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
				Redação		3,00	200,00
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	120,00
				Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	120,00
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	120,00
				Matemática e suas Tecnologias		2,00	120,00
				<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V1245
14	5	2	5	2	1	-	1
Informações adicionais:							
Não informado.							

**Quadro geral de oferta de vagas**

Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE(Rio Grande, RS)								
1028 - ADMINISTRAÇÃO								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V1245	Total
24	9	3	9	2	1	1	1	50
1027 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V1245	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

24	9	3	9	2	1	1	1	50
<b>Total do Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE(Rio Grande, RS)</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>	<b>V1245</b>	<b>Total</b>
48	18	6	18	4	2	2	2	100
<b>Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE(Rio Grande, RS)</b>								
<b>1043 - ENFERMAGEM</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>	<b>V1245</b>	<b>Total</b>
14	5	2	5	2	1	-	1	30
<b>Total do Local de Oferta: CAMPUS DA SAÚDE(Rio Grande, RS)</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>	<b>V1245</b>	<b>Total</b>
14	5	2	5	2	1	0	1	30
<b>Total da IES (FURG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE</b>								
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>	<b>V1245</b>	<b>Total</b>
62	23	8	23	6	3	2	3	130

**Legenda de leis e ações afirmativas**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V1245:** Candidatos Candidatos com Deficiência PROAAf

**3. Cursos não participantes no Sisu**

**Local de Oferta: 1045632 - CAMPUS CARREIROS - SEDE (Rio Grande, RS)**

Av. Itália, S/N - Carreiros - Rio Grande -RS 96201-900 - 53 3233-6772

112626 - ARQUEOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
112624 - ARQUIVOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1157106 - ARTES VISUAIS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1044 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1042 - BIBLIOTECONOMIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
74364 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
74366 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1041 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
20942 - DIREITO			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 55
20942 - DIREITO			
Bacharelado	Matutino	Anual	Vagas autorizadas: 55
99501 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1103535 - ENGENHARIA BIOQUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1038 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 75
1103537 - ENGENHARIA CIVIL COSTEIRA E PORTUÁRIA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
21855 - ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 50
1045 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
116032 - ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1051 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 50
1039 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 75
21856 - ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 50
1103539 - ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 25
1040 - ENGENHARIA QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
18390 - FÍSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
318390 - FÍSICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
20943 - GEOGRAFIA			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1033 - GEOGRAFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1103532 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1034 - HISTÓRIA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 32
20944 - HISTÓRIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1036 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1052 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1052 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1037 - LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1046 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 25
1035 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
112628 - MATEMÁTICA APLICADA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1029 - OCEANOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
111450 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Matutino	Anual	Vagas autorizadas: 45
111450 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 45
99665 - PSICOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1103531 - QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
18889 - QUÍMICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
116066 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
116034 - TOXICOLOGIA AMBIENTAL			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 24
-------------	----------	-----------	-----------------------

**Local de Oferta: 1056067 - CAMPUS DA SAÚDE (Rio Grande, RS)**

RUA GENERAL OSÓRIO, S/N - CENTRO - Rio Grande -RS 96201-900 - 0x x533-23388

1026 - MEDICINA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 100
1330055 - MULTIDISCIPLINAR EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

**Local de Oferta: 1046338 - CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR (Santa Vitória do Palmar, RS)**

Rua Glicério P. de Carvalho, S/N - São Miguel - Santa Vitória do Palmar -RS 96230-000 - 53 3263-6500

1304826 - COMÉRCIO EXTERIOR			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1270338 - EVENTOS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1270334 - HOTELARIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1304865 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 45
1112986 - TURISMO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

**Local de Oferta: 1055960 - CAMPUS SANTO ANTONIO DA PATRULHA (Santo Antônio da Patrulha, RS)**

RUA BARÃO DO CAHY, 125 - Cidade Alta - Santo Antônio da Patrulha -RS 95500-00 - 51 3662-3351

1270369 - CIÊNCIAS EXATAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
116030 - ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL AGROQUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
115992 - ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

**Local de Oferta: 1046184 - CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL (São Lourenço do Sul, RS)**

R. Marechal Floriano Peixoto, 2236 - Centro - São Lourenço do Sul -RS 96170-000 - 53 3251-3933

1270330 - AGROECOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1270331 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103533 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1331057 - GESTÃO DE COOPERATIVAS			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



#### 4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

**\*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

##### Documentação Básica

###### Documentos para matrícula

###### AMPLA CONCORRÊNCIA

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio ;
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio. (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;(Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - 2- Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
  - 3- Os candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7".
- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 4- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

##### Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

###### **L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- 10- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11 Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):  
Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

## DOCUMENTAÇÃO

11.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

11.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

11.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

11.4 Comprovante de residência;

11.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4

APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

11.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

### 11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

11.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

11.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

### 11.5.3 TRABALHADOR RURAL

11.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

11.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

11.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

**11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

11.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

**11.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL**

11.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

11.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

11.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

11.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

**11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA**

11.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

11.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

**11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

11.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

11.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
  - 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
  - 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
  - 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
  - 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
  - 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
  - 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
  - 8- uma foto 3x4;
  - 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- 10-AUTODECLARAÇÕES**
- 10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

11 Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

**DOCUMENTAÇÃO**

- 11.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;
- 11.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;
- 11.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

11.4 Comprovante de residência;

11.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

11.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

**11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS**

11.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

11.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

11.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

**11.5.3 TRABALHADOR RURAL**

11.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

11.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

11.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

**11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

11.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

11.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

**11.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL**

11.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

11.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

11.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

11.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

**11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA**

11.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

11.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

11.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

**11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

11.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

Receita Federal do Brasil, quando houver;

11.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

11.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

4- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial, será aferida por comissão designada para este fim.

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);

3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);

5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);

8- uma foto 3x4;

9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

10- declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

Será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:

1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Atenção: Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- 5- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 6- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- 7- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- 8- uma foto 3x4;
- 9- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

**10-AUTODECLARAÇÕES**

10.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

10.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula:

será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações Importantes:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Os candidatos classificados para as vagas desta modalidade deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- 4- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial, será aferida por comissão designada para este fim.

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

**1ª ETAPA - Solicitação de matrícula**

Documentos exigidos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).
- 11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
  - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
  - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
  - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

12- Documentação comprobatória de renda e dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

12.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

12.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

12.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

12.4 Comprovante de residência;

12.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)

12.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

12.5.2 Trabalhadores assalariados

12.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

12.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

Receita Federal, quando houver;

12.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

12.5.2.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.3 Trabalhador rural

12.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

12.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante;

Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

12.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.3.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.4 Aposentados e pensionistas

12.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

12.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.4.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.5 Trabalhador autônomo e trabalhador liberal

12.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

12.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

12.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

12.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

12.5.5.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.6 Donos/as de casa ou familiares adultos/as que não exercem atividade remunerada

12.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

12.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

12.5.6.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

#### 12.5.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

12.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

12.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

12.5.7.3 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

**2ª ETAPA - Efetivação da matrícula**

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

- 1- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- 3- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- 4- Para efeito do disposto no item 12 desta modalidade: "III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV - Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V - Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria." (artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 12 de outubro de 2012)
- 5- O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis. Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).
- 6- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: solicitação de matrícula (1ª etapa) e efetivação da matrícula (2ª etapa).

**1ª ETAPA - Solicitação de matrícula**

Documentos exigidos:

- 1- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 2- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau);
- 3- Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (e apresentação da original) (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados);
- 5- Fotocópia simples do Título de Eleitor e a quitação eleitoral (e apresentação da original), se maior de 18 anos;
- 6- Fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal;
- 7- Fotocópia simples da cédula de identidade (e apresentação da original). No caso de estrangeiro: cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte válido com Visto Temporário de estudante;
- 8- Uma foto 3x4;
- 9- Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br) );
- 10- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

11- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2ª ETAPA - Efetivação da matrícula

Assinatura da ata de confirmação na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aula. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações importantes:

- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

**Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES**

**V1245 - Candidatos Candidatos com Deficiência PROAAF**

Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

1ª ETAPA: Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau) . (A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados de conclusão);
- fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Candidatos maiores de 46 anos, estão dispensados da apresentação do documento);
- fotocópia simples do Título de Eleitor e documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- fotocópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- fotocópia simples da cédula de identidade, acompanhada da original (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- uma foto 3x4;
- declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
  - parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
  - o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
  - a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2ª ETAPA: Efetivação da matrícula: será realizada na Coordenação de Curso durante a primeira semana de aulas, através da assinatura da ata de confirmação. O estudante que não cumprir esta etapa, seja pessoalmente ou por procurador, perderá a vaga.

Observações:

- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;

3- Os candidatos classificados para as vagas dessa modalidade, deverão apresentar os originais dos documentos dos itens de "4 a 7". Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;

4- O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 2ª edição de 2018**

---

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DURO DIAS**, CPF nº. **540.\*\*\*\*\*-15**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 21/05/2018, às 08h49.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: D3D1D205343250FDE3B68A210CABEC4D72C9D6A3

Nº do protocolo: P872GEQ